



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E.T.P. n.º 36/2024/FMAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Para alcançar seu objetivo institucional, o FMAS se utiliza de atividades, brincadeiras, adequados às necessidades cotidianas dos departamentos e equipamentos, intrinsecamente ligada aos serviços por ela desenvolvidos, e por serem mais de extrema importância, a utilização restrita a profissionais especificamente capacitados para seu manuseio, e adequados ao enfrentamento de cenários adversos, diferenciando-os das demais necessidades das outras Secretarias ligadas à Prefeitura Municipal.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição da Necessidade

2.1.1. Aquisição de Materiais de Tecnologia de Informação para a Casa Acolhedora Zilda Arns Neumann, Cozinha Comunitária Pedro Francisco dos Santos, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Maria do Carmo Vilaça, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Alegria de Viver, CRAS Olga Benário, CRAS Núbia Nabuco Macedo, Sede dos Conselhos Municipais, Centro de Referência de atendimento à Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar I – Juiz Osório de Araújo Ramos e Conselho Tutelar II – Promotor Valdir de Freitas Dantas destinado ao melhor uso de internet nos equipamentos do Fundo Municipal da Assistência Social.

2.1.2. A Casa Acolhedora Zilda Arns Neumann tem a função de acolher, voluntariamente, em seu espaço familiar, uma criança e/ou adolescente em situação de risco social ou pessoal, que foi afastada por decisão judicial de seu meio familiar e comunitário. A Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, considerando o início do exercício 2024, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado, e com o intuito de atender o abrigo e que precisam dar continuidade nos desenvolvimentos do equipamento, solicita as devidas providências quanto aos itens solicitados. Para que os trâmites sejam feitos com eficiência deve ser implantado um sistema que contribua para a melhor distribuição de rede no equipamento, e melhor uso durante as atribuições da Casa Acolhedora e até mesmo para que os assistidos que convivem na Casa Acolhedora consigam realizar as tarefas da escola.

2.1.3. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivências situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Departamento de Tecnologia de Informação



ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, portanto, durante a execução de suas atividades são fornecidas alimentação. Diante disso, a necessidade de implantar o sistema de rede que facilite o uso do RIME para montagem de planos e das demandas deste equipamento.

2.1.4. A Sede dos Conselhos trata de discussões e temáticas entre os conselhos que colabora para a criação de políticas públicas efetivas, que chegam à população. Atua como meio da Sociedade Civil e poder público organizar através de colegiados para cobrar a aplicação de recursos, fiscalizar o andamento dos programas e propor novas políticas públicas voltadas para a inclusão social e garantia de direitos.

2.1.5. Os Conselhos Tutelares, trabalham diretamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, onde os conselheiros tutelares vê a necessidade de uma boa rede de internet para suprir momentaneamente as demandas que chegam até o órgão.

2.1.6. Os CRAS atende diretamente o público em situação de vulnerabilidade social, onde são executados diversos serviços para suprir as demandas que chegam até os equipamentos.

2.1.7. O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER – CRAM presta informações, esclarecimentos e orientações à população em geral sobre a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, acolhe as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular.

2.1.8. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. O público atendido são as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

O cidadão também pode ser encaminhado ao Creas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da assistência social ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público).

Desse modo, fica explicitado a necessidade deste equipamento.

2.1.9. A Cozinha Comunitária Pedro Francisco dos Santos, pretende ir muito além da ideia do “dar de comer”, mas ensinar e capacitar pessoas que além de vulnerabilidade social apresentem também quadro de insegurança alimentar, caso de crianças subnutridas, idosos, diabéticos e hipertensos, celíacos, entre outros. A cozinha funcionará como uma escola social para a boa alimentação, tratando das particularidades de cada grupo, mostrando como é possível viver bem com doenças que limitam a ingestão de determinados alimentos, para que essas pessoas possam consumir refeições mais saudáveis em suas casas. A Cozinha, que fica em um imóvel localizado na Travessa Frei Damião, s/n, no bairro Valter Cardoso Costa, popularmente conhecido como bairro Cidade Nova, vai beneficiar os moradores daquela região. As refeições serão servidas de segunda a



sexta-feira, como tentativa de apresentar soluções consistentes e criativas para o problema da fome, da desnutrição e da exclusão social em todas as suas variáveis. Entre os objetivos específicos que fazem parte do ideal da Cozinha Comunitária, está estimular o autoabastecimento, contribuir para melhorar a dieta alimentar das comunidades e proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e social uma alimentação mais correta, introduzindo nas pessoas hábitos alimentares saudáveis. Além disso, interromper a carência nutricional da população e reduzir os índices de anemia e desnutrição, também complementam a ideia.

2.2 Torna-se necessário, portanto, a adoção de medidas adequadas para o bom funcionamento desta secretaria e dos equipamentos interligados.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Maria do Carmo Vilaça, Jucinar de Santana Almeida.
- 3.2.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alegria de Viver, Claudinete Santana da Silva.
- 3.3.** Casa Acolhedora Zilda Arns Neumann, Maria Valdete dos Santos.
- 3.4.** Sede dos Conselhos Municipais, *Tawan Santos Ribeiro*.
- 3.5.** CRAS Olga Benário, *Wiara Santos Souza Feitosa*.
- 3.6.** CRAS Núbia Nabuco Macedo, Érica Batista dos Santos.
- 3.7.** Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Aurea Maria Pires Rodrigues.
- 3.8.** Centro de Referência de Atendimento à Mulher, *Maria Guadalupe Batista dos Santos Lima*.
- 3.9.** CONSELHO TUTELAR I JUIZ OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS, *Thais Alves dos Santos*.
- 3.10.** CONSELHO TUTELAR II PROMOTOR VALDIR DE FREITAS DANTAS, Márcio Ribeiro Barreto.
- 3.11.** Cozinha Comunitária Pedro Francisco dos Santos, Wanderlan Santos de Souza .

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A previsão da contratação do serviço, encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e suas alterações, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2024/11>, contempla aquisição de equipamento de Switch Gerenciável, alinhando-se ao planejamento do Fundo Municipal da Assistência Social, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Caso formalizada a contratação o prestador de serviços deverá possuir capacidade para fornecer os produtos conforme a necessidade.
- 5.2.** Recomenda-se ainda que a contratada disponha de estrutura mínima adequada ao atendimento das necessidades da municipalidade, contando com a eficácia na entrega e qualidade dos produtos.
- 5.3.** Os prazos para fornecimento dos produtos serão indicados no termo de referência, uma vez que englobam uma série de atribuições com período para sua realização.
- 5.4.** O pagamento deve ocorrer somente após conferência pelos responsáveis designados das respectivas atribuições, respeitado em todos os casos a fila de credores após a liquidação.
- 5.5.** Para um acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas, o contratado deverá fornecer as tabelas indicadas, sem ônus, bem como quaisquer atualizações que ocorram durante a vigência contratual.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Descrição da solução

6.1.1. Cenário 1 – Não aquisição de equipamentos de TIC.

Os equipamentos de TIC, com frequência necessitam de manutenção, onde podendo haver a necessidade de reposição, visto que podem danificar e ou tornar-se obsoletas, e a não reposição pode ocasionar na perda da eficiência e da qualidade dos serviços que dependam desse equipamento.

6.1.2. Cenário 2 - Aquisição das peças.

A aquisição destes itens visa a melhor qualidade e por conseguinte uma melhor performance, para os equipamentos, tendo em vista que o órgão detém o corpo técnico para realizar tais serviços.

6.2. Devido a essa necessidade o cenário 02 é o indicado para atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.1.1. Necessidade atual dos equipamentos do Fundo Municipal da Assistência Social por um longo período.

7.1.2. Previsão do número estimado de Switch diante dos locais;

7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL NO PNCP	PRIORIDADE
Equipamentos switch de rede de tic- local e remota	UND	R\$ 11.097,00	ALTA
PRIORIDADE			ALTA

8. VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando os orçamentos levantados, entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos para o mercado, representando capacidades de elegibilidade.

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha dos preços de acordo com o PNCP, que resultou no valor estimado de R\$ 11.097,00 (Onze Mil, e Noventa e Sete Reais). Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo. Seguem anexas as memórias de cálculo da estimativa de preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. A presente licitação será feita por item.



9.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há, até a data de fechamento do presente estudo, contratações correlatas e/ou interdependentes junto a esta secretaria.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.1.1. Assegurar uma ótima qualidade na rede de internet, proporcionando um melhor desenvolvimento da equipe dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Maria do Carmo Vilaça, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alegria de Viver, Casa Acolhedora Zilda Arns Neumann, Sede dos Conselhos Municipais, CRAS Olga Benário, CRAS Núbia Nabuco Macedo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Conselho Tutelar I Juíz Osório de Araújo Ramos, Conselho Tutelar II Promotor Valdir de Freitas Dantas, Cozinha Comunitária Pedro Francisco dos Santos, consequentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades dos mesmos.

11.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

11.2. Desta forma, os setores demandantes poderão cumprir seu dever organizacional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Diante a necessidade a solução mais viável é contratação de empresa para fornecimento de peças.

12.1.1. A aquisição destes itens visa a melhor qualidade e por conseguinte uma melhor performance, para os equipamentos, tendo em vista que o órgão, o qual detem o corpo técnico para realizar tais serviços.

12.2 Mediante a necessidade a dispensa de licitação é a forma mais exequível, tendo em vista, que na data da elaboração deste documento, não existe ata de registro de preços vigente e nem contrato firmado por este fundo, portanto é fundamental que a contratação seja feita por meio de Dispensa de licitação devido à urgência exposta pelo setor demandante no Documento de Formalização de Demanda, desta forma, visando o cumprimento dos compromissos institucionais, garantindo assim o fornecimento de alimentação para os usuários das unidades.



12.3. Consoante dispõe o art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 que altera os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Por se tratar de uma peça muito importante para o funcionamento público, a qual não gera danos ao ambiente.

14.1.1. Importante destacar que, a depender das características das peças, o sistema de distribuição das peças pode proteger o ambiente; ou, ao contrário, gerar ameaças aos recursos naturais e à biodiversidade.

14.1.2. Tendo em vista que, a aquisição de peça para internet, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens administrativas.

14.2. Dessa forma, é recomendável que a contratada esteja regular perante os órgãos ambientais para evitar embaraços e transtornos que possam obstar a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Divisão de Compras e Licitações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Estância/SE, 24 de Julho de 2024.

IELON SANTOS DA PIEDADE
Técnico em Informática